

REGULAMENTO - SORTEIO PACOTES DE GRATUIDADE - ASSISTÊNCIA FAMILIAR SECVV

SUA CURTIDA VALE MAIS!

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Esta promoção é de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Vitória da Conquista – SECVV, CNPJ nº 16.207.227/0001-42. Código Sindical 000.005.082.15115-7 com sede na Avenida Central, Nº 426, Loteamento Caminho da Universidade – Bairro Candeias, CEP 45029-152 – VITORIA DA CONQUISTA – BA. FONE: (77) 2101-2201 – www.secvv.com.br

2 DO PERÍODO DA PROMOÇÃO - INSTAGRAM

2.1 O período de participação da promoção é a partir das 20:00 do dia 11/12/2020 até às 16:00 do dia 31/12/2020, conforme horário de Brasília.

3 FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO – INSTAGRAM

3.1 – Os interessados deverão CURTIR a postagem oficial do Instagram do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Vitória da Conquista (www.instagram.com/secvv.ba) e compartilhar a publicação nos stories. Perfis privados deverão enviar um print do compartilhamento nos stories através de mensagem direta para o @secvv.ba.

3.2 – Serão válidas para a promoção as curtidas e compartilhamentos realizados apenas até às 16hrs do dia 31/12/2020. Depois desse período, qualquer compartilhamento/curtida não valerá para a promoção, que estará encerrada

3.3 – Não estão autorizadas as participações de funcionários ligados diretamente ao SECVV;

3.4 – Caso haja o descumprimento de uma ou mais regras, uma nova pessoa será sorteada.

3.5 – Todos os sorteios serão realizados por meio da plataforma sorteioqram.com

3.6 – A lista com os nomes de todos os contemplados será publicada no Instagram, no Facebook e no site do SECVV – secvv.com.br;

3.7 – As premiações no Instagram serão:

a) **350** pacotes de Assistência Odontológica de gratuidade, com os procedimentos descritos no item 6 deste regulamento.

4 DO PERÍODO DA PROMOÇÃO - FACEBOOK

4.1 O período de participação da promoção é a partir das 20:00 do dia 11/12/2020 até às 16:00 do dia 31/12/2020, conforme horário de Brasília.

5 FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO – FACEBOOK

5.1 – Os interessados deverão CURTIR a **página oficial** do Facebook do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Vitória da Conquista (<https://www.facebook.com/secvc.ba>) e curtir a publicação oficial.

5.2 – Serão válidas para a promoção as curtidas e compartilhamentos realizados apenas até às 16hrs do dia 31/12/2020. Depois desse período, qualquer curtida não valerá para a promoção, que estará encerrada.

5.3 – Não estão autorizadas as participações de funcionários ligados diretamente ao SECVC;

5.4 – Caso haja o descumprimento de uma ou mais regras, uma nova pessoa será sorteada.

5.5 – Todos os sorteios serão realizados por meio da plataforma sorteio.com

5.6 – A lista com os nomes de todos os contemplados será publicada no Instagram, no Facebook e no site do SECVC – secvc.com.br;

5.7 – As premiações no Facebook serão:

a) **350** pacotes de Assistência Odontológica de gratuidade, com os procedimentos descritos no item 6 deste regulamento

6 DO PERÍODO DA PROMOÇÃO – CLUBE FM

6.1 O período de participação da promoção é do dia 05/12/2020 Ao dia 31/12/2020.

7 FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO – CLUBE FM

6.1 Os interessados deverão enviar mensagem de texto com nome completo e bairro de moradia para o Whatsapp da Rádio Clube de Vitória da Conquista LTDA (CNPJ Nº 16.188.641/0001-51) com sede na Rua Lions Club, 12, Centro e registrada com o prefixo 95.9 FM) pelo número **(77) 99808-0959**.

6.2 Os ouvintes poderão se inscrever durante toda a programação;

6.3 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativo à promoção, o participante será excluído automaticamente da promoção, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental e, conseqüentemente, o SECVC se reserva ao direito de desclassificar e excluir o participante, sem qualquer aviso prévio.

6.4 - Não estão autorizadas a participação de funcionários ligados diretamente à Clube FM;

6.5 – Cada ouvinte poderá ser contemplado uma única vez. Caso o mesmo nome seja sorteado, o sorteio será refeito;

6.6 – Os pacotes sorteados durante toda a premiação serão:

a) 300 pacotes de Assistência Odontológica de gratuidade, com os procedimentos descritos no Item 6 deste regulamento.

6.7 – Os sorteios acontecerão durante toda a programação da Clube FM

7 DOS PACOTES DE GRATUIDADE

7.1 – Serão sorteados o total de **1000** pacotes de gratuidade com serviços de Assistência Odontológica do SECVC divididos da seguinte forma:

a) 300 pacotes de **Assistência Odontológica** voltados para participantes de qualquer idade, realizados por meio da programação da Clube FM.

b) 350 pacotes de **Assistência Odontológica** voltados para participantes de qualquer idade, realizados por meio do **INSTAGRAM**.

c) 350 pacotes de **Assistência Odontológica** voltados para participantes de qualquer idade, realizados por meio do **FACEBOOK**.

7.2 – Os pacotes de Assistência Odontológica serão compostos pelos seguintes serviços:

- AVALIAÇÃO CLÍNICA E ORTODÔNTICA
- RESTAURAÇÕES EM RESINA
- EXTRAÇÃO
- PROCEDIMENTO DE LIMPEZA
- APLICAÇÃO DE FLÚOR
- TARTARECTOMIA (REMOÇÃO DE TÁRTAROS DENTAIS)

7.3 – A transferência de pacotes será permitida mediante disponibilidade do SECVC e deve ser verificada com o sindicato previamente;

8 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – O SECVC entrará em contato por telefone, instagram ou whatsapp com os ganhadores para agendamento de visita a Entidade, seguindo todas as

recomendações de prevenção contra a COVID-19 para que seja realizado um cadastro prévio e agendamento dos serviços;

8.2 – Os cadastros serão realizados em janeiro de 2020, excluindo-se feriados e fins de semana, na sede da entidade;

8.3 – O contemplado que não responder às tentativas de contato e nem se apresentar para reclamar o prêmio até o dia 31/01/2020 **perderá** o pacote de gratuidade;

8.4 – A data dos atendimentos será informada posteriormente aos contemplados, no momento dos agendamentos.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 - A participação na presente promoção implicará no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o contemplado não possui qualquer impedimento legal, a que título for, que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho;